



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semcensla1@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none"> - Laudo médico para alunos com deficiência; - Atestado/declaração médica, se possui doenças crônicas, entre outras; - Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsável; - Preenchimento do formulário padrão; <p><u>Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.</u></p>
--	--

MATRÍCULA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento e CPF do aluno; - Comprovante de residência dos pais e/ou responsável legal; - Número de Identificação Social (NIS); - Cópia do Cartão do SUS; - Laudo médico para alunos com deficiência; - Atestado/declaração médica, se possui doenças crônicas, entre outras; - Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsável; - Preenchimento do formulário padrão; <p><u>Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.</u></p>

MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento e CPF do aluno; - Comprovante de residência dos pais e/ou responsável legal; - Histórico escolar, ou atestado de conclusão ou declaração; (OBS: no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser entregue o processo de transferência); - Número de Identificação Social (NIS); - Cópia do Cartão do SUS; - Laudo médico para alunos com deficiência; - Atestado/declaração médica, se possui doenças crônicas, entre outras; - Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsável; - Preenchimento do formulário padrão; <p><u>Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.</u></p>

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA 2019	
REMATRÍCULA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26 a 30 de novembro de 2018
MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03 a 07 de dezembro de 2018

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – Conforme funcionamento da Secretaria da Unidade Escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico;
- 8.2A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira;
- 8.3É responsabilidade do Secretário (a) da escola e na inexistência deste profissional, é de atribuição do (a) Diretor (a) pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;
- 8.4As transferências devem ser solicitadas no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias, destacando-se a

importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

- 8.5Os alunos, público alvo da Educação Especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;
- 8.6Os pais ou responsável deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições;
- 8.7A equipe gestora da Unidade Escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;
- 8.8O início das aulas para o ano letivo 2019 está previsto para fevereiro, de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alterações, o que será amplamente divulgado, se ocorrer;
- 8.9Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

São Raimundo Nonato, 21 de novembro de 2018.

Silmara Oliveira Silva

SILMARA OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis remanescentes, para a conclusão do espaço educativo rural com 06 salas, padrão FNDE na comunidade Currais, zona rural e Conclusão do espaço educativo urbano com 12 salas, padrão FNDE no Bairro Aeroporto, zona urbana do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 08/01/2019 às 09h00min. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h00min, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 27 de novembro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 01.865.085/0001-33



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 171/2018 ADESAO A ATA DE REGISTRO Nº037/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Raimundo Nonato-PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33.
CONTRATADO	DEISE DIAS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 07.884.493/0001-19
VALOR	R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	04/10/2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Jussival de Macêdo Silva Júnior (CONTRATANTE) Demerval Dias Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 04 outubro de 2018.

Jussival de Macêdo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde